



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 163/97.**

**EMENTA:** Declara aptos para Colação de Grau, os  
concluintes do Curso de Graduação em Agronomia  
desta Universidade, referente ao 2º semestre letivo de  
1996.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 43/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.03722/97,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a Colar Grau, os concluintes abaixo relacionados, do Curso de Graduação em Agronomia desta Universidade, referente ao 2º semestre letivo de 1996, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.03722/97 acima mencionado:

01. ADRIANO JOSÉ DE FRANÇA SANTOS
02. ALDO RODRIGUES ALVES FILHO
03. AMAURI ANTÔNIO DA SILVA
04. EDUARDO ROSAS RIBEIRO
05. GILSE SIQUEIRA MONTEIRO VIEIRA
06. JEFFERSON NUNES E SILVA
07. JOSÉ AMARO GUILHERMINO ALVES
08. JOSÉ JAIR XAVIER DE ARAÚJO
09. JOSINALDO MARIANO DA SILVA
10. RICARDO CAVALCANTI AZEVEDO
11. RODRIGO AURELIANO DE ACIOLY
12. SILVER JONAS ALVES FARFAN

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 163/97 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de junho de 1997.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.